LEI Nº 5.935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 11.312,12 (onze mil trezentos e doze reais e doze centavos), previsto na Dotação Orçamentária 01.10.02.08.845.0000.0.022.3.3.50.43 – Apoio à Entidades de Assistência Social – PTMC (BL MAC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal